

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/95245> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00417/2024****Disponibilização: 02/12/2024 às 18h37m****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2022**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a Secretaria das Mulheres-SEM e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho IDT; **OBJETIVO:** excluir, no Termo de Cooperação Técnica, a atuação da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS/CE, a fim de constar a Secretaria das Mulheres como partícipe; **DA PRORROGAÇÃO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01.11.2024 e término em 01.11.2026, o termo que tem por objetivo a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, a Secretaria das Mulheres - SEM/CE, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, visando a prestação de orientação profissional e inserção no mercado de trabalho das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8511582-19.2024.8.06.000; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Jade Afonso Romero e Raimundo Nonato Lima Ângelo.

Atenção! Essa matéria foi republicada. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/95281> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00417/2024****Disponibilização: 02/12/2024 às 18h48m****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2022**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a Secretaria das Mulheres-SEM e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho IDT; **OBJETIVO:** excluir, no Termo de Cooperação Técnica, a atuação da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS/CE, a fim de constar a Secretaria das Mulheres como partícipe; **DA PRORROGAÇÃO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01.11.2024 e término em 01.11.2026, o termo que tem por objetivo a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, a Secretaria das Mulheres - SEM/CE, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, visando a prestação de orientação profissional e inserção no mercado de trabalho das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8511582-19.2024.8.06.000; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Jade Afonso Romero e Raimundo Nonato Lima Ângelo.

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/95269> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00418/2024****Disponibilização: 02/12/2024 às 19h05m****EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8510649-17.2022.8.06.0000** e, com fundamento no Lei nº 8.666/1993, art. 58, inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, e na Cláusula Décima do Contrato Nº 04/2017, RESOLVE aplicar à empresa **CRIART- SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA LTDA .**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 23.704,33 (vinte e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e três centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 04/2017. Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2024.